



TERMO N° 06/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NITERÓI PREV E A EMPRESA MAGMA ASSESSORIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A NITERÓI PREV, inscrita no CNPJ sob o n° 28.543.098/0001-42, com sede situada na Rua da Conceição n° 195, Centro, Niterói-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Moacir Linhares Soutinho da Cruz, e a empresa **MAGMA ASSESSORIA LTDA**, situada à Rua dos Bandeirantes, n° 190, sala 01, Bairro: Vila Bancaria - Leme, SP e inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.456.43410001-75 daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Benedito Garcia de Oliveira Neto, portador da cédula de identidade n° [REDACTED] e inscrito no CPF n° [REDACTED], celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL SEM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO N° 06/2023**, com fundamento no art. 57, inciso IV c/c 55, inciso III da Lei n° 8.666 de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo eletrônico n° 9900003900/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 06/2023, relativo à prestação de serviços para fornecimento de licença de uso de software integrado, específico para Gestão Previdenciária, contemplando as funcionalidades de gestão previdenciária, com os serviços de implantação, treinamento de pessoal, manutenção, atualização, suporte técnico, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei n° 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.



CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previsto nos Parágrafos Oitavo e Nono, da Cláusula Nona do Contrato, pelo índice setorial ICTI, que terá como data-base para aplicação a competência de março de 2024, data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390.40.99

Fonte de Recurso: 1.802.50

Programa de Trabalho: 1082.09.122.0145.6282

Nota de Empenho: 114/2024

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE continuará a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 11.833,33 (onze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), cada uma delas, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 02/05/2024 a 01/05/2025, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 30 de abril de 2024.



NITERÓI PREV

Moacir Linhares Soltinho da Cruz

Documento assinado digitalmente

gov.br

BENEDITO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

Data: 29/04/2024 17:01:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MAGMA ASSESSORIA LTDA-EPP

Benedito Garcia de Oliveira Neto

TESTEMUNHA:

Daniela Martins Maciel
Mat. 640649

TESTEMUNHA:

Margareth Faria Rangel
Mat. 6991-2



PORTARIA PRESI nº 101/2024- Declarar, em aditamento à Portaria PRESI n.º 108/2023, publicada em 30/09/2023, que concedeu pensão a **ILZA AMADO MORAES**, viúva do ex - servidor **RICARDO JOSÉ DA SILVA GUIMARÃES DE MORAES**, falecido em 09/08/2023, no cargo de Agente de Segurança QS - Câmara Municipal de Niterói, matrícula n.º 1007541-1, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05 c/c artigo 2º, inciso II, da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso II, § 8º, da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. n.º 103/2019, conforme processo n.º **310000510/2023**.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo Nº 06/2024; **PARTES:** NITERÓI PREV como Contratante e MAGMA ASSESSORIA LTDA como Contratada; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência sem renúncia de reajuste do Termo nº 06/2023, relativo à prestação de serviços de para fornecimento de licença de uso de software integrado, específico para Gestão Previdenciária; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais); **VERBA:** PT. Nº 1082.09.122.0145.6282 - Natureza das Despesas nº 33.90.40.99 - Fonte de Recurso: 1.802.50 - Nota de Empenho nº 114/2024; **FUNDAMENTO:** Conforme Processo Administrativo nº 9900003900/2024 que se regerá pelo art. 57, inciso IV c/c art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2024.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo Nº 05/2024; **PARTES:** NITERÓI PREV como Contratante e empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** como Contratada; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo nº 24/2020, relativo à prestação de serviços de locação de microcomputadores e suporte técnico presencial para manutenção preventiva e corretiva; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 236.716,35 (duzentos e trinta e seis mil setecentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos); **VERBA:** PT. Nº 1082.09.122.0145.6337 - Natureza das Despesas nº 33.90.40.01 - Fonte de Recurso: 1.802.50 - Nota de Empenho nº 111/2024; **FUNDAMENTO:** Conforme Processo Administrativo nº 9900003755/2024 que se regerá pelo art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2024.

Despacho do Presidente

PROCESSO n.º 9900053695/2023 –DEFERIDO
PROCESSO n.º 9900032800/2024 –DEFERIDO
PROCESSO n.º 9900032496/2024 –DEFERIDO
PROCESSO n.º 9900035522/2024 –INDEFERIDO
PROCESSO n.º 9900024044/2024 – ARQUIVADO NA FORMA DA LEI N.º 3.048/2013
PROCESSO n.º 9900031867/2024 –DEFERIDO
PROCESSO n.º 9900034457/2024 –INDEFERIDO
PROCESSO n.º 9900032098/2024 –DEFERIDO

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, em parcela única, em **R\$ 10.725,41** (dez mil setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos), a contar de 14/03/2024, pensão mensal a **NILSON DOS REIS**, conforme estabelece o inciso II do artigo 105 do DECRETO No 3.048, DE 6 DE MAIO DE 1999, viúvo da ex - servidora **JURACI CELENTO DOS REIS**, aposentada no cargo de **PROFESSOR – I – ESP- VI**, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 220.762-9, falecida em 23/06/2023, conforme parcela abaixo :

Total dos Proventos:

100% - Lei n.º 3.799/2023 c/c artigo 40, §7º, inciso I e o § 8º, da CRFB/88R\$ **10.725,41**

TOTAL.....R\$ 10.725,41

TETO DO RGPS - PORTARIA MTP/ME N.º 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

R\$ 8.069,33 (proventos da ex-servidora) + **R\$ 2.824,26** (35% de adicional de adicional por tempo de serviço) + **R\$ 1.210,40**(15% de parcela de direito pessoal de formação continuada) + **0,53** (parcela de direito pessoal) = **R\$ 12.104,52 – 7.507,49** (teto RGPS) = **R\$ 4.597,03 X 70% = R\$3.217,92 + R\$ 7.507,49 = R\$ 10.725,41**

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada em parcela única, a contar de 09/08/2023, em **R\$ 5.197,58** (cinco mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos) a pensão mensal de **ILZA AMADO MORAES**, viúva do ex-servidor **RICARDO JOSÉ DA SILVA GUIMARÃES DE MORAES**, falecido em 09/08/2023, no cargo de Agente de Segurança QS - Câmara Municipal de Niterói, matrícula n.º 100754-1, conforme parcela abaixo:

Total da Pensão:

Lei n.º 3.799/2023 c/c o artigo 40, § 7º, inciso II e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88.....R\$ **5.197,58**

TOTAL.....R\$ 5.197,58

(Vencimento do Cargo = **R\$ 2.809,50**) + (35% Adicional de Tempo de Serviço = **R\$ 983,33**) + (50% Parcela de Risco de Vida = **R\$1.404,75**) = **R\$ 5.197,58**

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada em parcela única, a contar de 08/02/2024, em **R\$ 5.595,59** (cinco mil quinhentos e noventa e cinco reais e nove centavos), a pensão mensal de **PAULO IRAN DE BRITO MACHADO**, viúvo da ex - servidora **MARIA DO SOCORRO BRITO MACHADO**, aposentada no cargo de **PROFESSOR D, NÍVEL 05, CATEGORIA III – Fundação Municipal de Educação**, matrícula nº 219.370-4, falecida em 08/02/2024, conforme parcelas abaixo:

Total da Pensão:

Lei n.º 3.799/2023 c/c artigo 40, § 7º, inciso I e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88R\$ **5.595,59**

TOTAL.....R\$ 5.595,59

(Vencimento do Cargo = **R\$ 4.144,49**) + (15% Parcela de Adicional Formação Continuada = **R\$ 621,67**) + (20% Adicional de Tempo de Serviço = **R\$ 828,90**) + (Parcela de Direito Pessoal Art. 3º da Lei Nº 1101/1992 = **R\$ 0,53**) = **R\$ 5.595,59**

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de 21/09/2023, em **R\$ 3.371,40** (três mil trezentos e setenta e um reais e quarenta centavos) a pensão mensal de **JORGE LUIZ ALMEIDA DE CARVALHO**, companheiro da ex – servidora **NICIA PINTO DA SILVA** aposentada no cargo de **COADJUNTO LEGISLATIVO – NÍVEL 2 – CATEGORIA III, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI**, matrícula nº 101.357-2, falecida em 21/09/2023, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos do cargo:

Lei n.º 3.799/2023 c/c o artigo 6º-A, parágrafo único, artigo 7º da E.C. n.º 41/03 e o artigo 40, § 7º, inciso I da CRFB/88.....R\$ **2.809,50**

Gratificação de adicional:

20% - Art. 143 da Resolução n.º 511/68, publicada em 16/03/1968, c/c com o artigo 40, §7º, inciso I da CRFB/88.....R\$ **561,90**

TOTAL.....R\$ 3.371,40

R\$2.809,50 (proventos da ex-servidora) + **R\$ 561,90** (20% de adicional de tempo de serviço) = **R\$ 3.371,40**

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada em parcela única, a contar de 29/02/2024, em **R\$ 2.009,32**(dois mil e nove reais e trinta e dois centavos) a pensão mensal de **ARLINEA RIBEIRO NEVES**, viúva do ex - servidor, **ELENO DA SILVA NEVES**, aposentado no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE – CLASSE A – REFERÊNCIA VIII – NÍVEL ELEMENTAR**, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, matrícula nº 211.526-9, falecido em 29/02/2024, conforme parcela abaixo:

Total dos Proventos:

Lei n.º 3.799/2023 c/c o artigo 40, § 7º, inciso I e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88R\$ **2.009,32**

TOTAL.....R\$ 2.009,32

R\$ 1.488,39 (proventos do ex-servidor) + **R\$ 520,93** (35% de gratificação de adicional por tempo de serviço) = **R\$ 2.009,32**

FIXAÇÃO DE PENSÃO